

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, reparos e fornecimento de peças em poços artesianos e bombas submersas, bem como para a execução de serviços de perfuração de novos poços artesianos, visando atender às necessidades do Município de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município de Augustinópolis/TO, que dependem diretamente da manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos e bombas submersas instalados nas zonas urbana e rural.

Com o decorrer do tempo e o uso contínuo, os equipamentos sofrem desgastes naturais, ocasionando falhas no funcionamento e interrupções no fornecimento de água, o que compromete o atendimento às demandas da população e às atividades essenciais mantidas pelo Poder Público Municipal.

Além disso, a perfuração de novos poços artesianos torna-se necessária em localidades que ainda não dispõem de infraestrutura adequada de captação de água, ou onde a demanda ultrapassa a capacidade dos poços existentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada permitirá a prestação de serviços com qualidade técnica, segurança e eficiência, assegurando o abastecimento contínuo e regular de água à comunidade, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, de saúde pública e qualidade de vida dos munícipes.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, fornecimento de peças e perfuração de poços artesianos, abrangendo todas as etapas necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas de captação e distribuição de água do Município de Augustinópolis/TO. Por meio de pregão presencial, no sistema de registro de preços, conforme a Lei 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de Menor Preço para os serviços e Maior desconto para a aquisição de peças.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:





PLANILHA SERVIÇOS - BOMBAS DE POÇO - SEC. DE DESEN. URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Conserto bomba subm de 1 a 2,5hp 220v	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Conserto bomba subm de 3 a 5hp 220/380v	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Conserto bomba subm de 5,5 a 7,5hp 380v	SERVIÇOS	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Rebobinamento bomba subm de 1 a 2,5cv 220v	SERVIÇOS	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Rebobinamento bomba subm de 3 a 5cv 220/380v	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Rebobinamento bomba subm de 5,5 a 7,5cv 380v	SERVIÇOS	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Serviço de balanceamento de eixo de bomba	SERVIÇOS	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Serviço de limpeza de poço artesiano	SERVIÇOS	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Serviço técnico externo	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Serviço de conserto de quadro de comando	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Serviço de retirada e instalação de bomba subm	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviço técnico de torno mecânico	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Conserto bombeador 6" de 6 a 10 Estágios	SERVIÇOS	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Conserto bombeador 6" de 11 a 18 estágios	SERVIÇOS	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Conserto bombeador 4" de 0 a 5 estágios	SERVIÇOS	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Conserto bombeador 4" de 6 a 10 estágios	SERVIÇOS	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Conserto bombeador 4" de 11 a 18 estágios	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Conserto bombeador 4" de 19 a 29 estágios	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Conserto de compressor	SERVIÇOS	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Conserto motor subm de 1 a 2,5hp 220v	SERVIÇOS	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Conserto motor subm de 3 a 5,5hp 220/380v	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Manutenção geral do painel da bomba	SERVIÇOS	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOMBEADOR DE 4" 6 A 10 ESTÁGIOS	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BOMBEADOR DE 4" 11 A 18 ESTÁGIOS	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	BOMBEADOR DE 4" 19 A 29 ESTÁGIOS	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	BOMBEADOR SUBMERSÍVEL	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00





5	CABO AÇO GALV. NAUTICO 3/16	METRO	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CABO AÇO GALV. NAUTICO 1/4	METRO	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CABO ELÉTRICO PP 3X4MM	METRO	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CABO ELÉTRICO 3X6MM	METRO	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CONJ. MB SUBM. 4" DE 15 A 29 ESTÁGIOS DE 5,0CV MONO	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CURVA GALV. 1"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CURVA GALV. 1.1/4"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CURVA GALV. 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	CURVA SOLD. 90° 40MM	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	CURVA SOLD. 90° 50MM	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA	UNIDADE	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	FITA VEDA ROSCA 25MTS	UNIDADE	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	LUVA GALV. 1 1/4"	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	LUVA GALV. 1 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	LUVA SOLD. 40MM	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	LUVA SOLD. 50MM	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	MOTOR SUBM. DE 1 A 2,5 HP 220V	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	MOTOR SUBM. DE 3 A 5HP 220V/380V	UNIDADE	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	MOTOR SUBM. DE 5,5 A 7,5HP 380V	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	NIPLE GALV. 1 1/4"	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	NIPLE GALV. 1.1/2"	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	QUADRO DE COMANDO COMPLETO	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	REGISTRO DE 1.1/4"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	REGISTRO DE 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	TE GALV. 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	TUBO EDUTOR 1"	BARRA	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	TUBO EDUTOR 1.1/4"	BARRA	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TUBO EDUTOR 1.1/2"	BARRA	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	TUBO SOLD 40MM	BARRA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	TUBO SOLD 50MM	BARRA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	REVESTIMENTO PARA POÇO	BARRA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	FILTRO PARA POÇO	BARRA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00





38	UNIÃO GALV. 1"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	UNIÃO GALV. 1.1/4"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	UNIÃO GALV. 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	UNIÃO SOLD 40MM	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	UNIÃO SOLD 50MM	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	VALVULA ESFERICA 1"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	VALVULA ESFERICA 1.1/4"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	VALVULA ESFERICA 1.1/2"	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	CAPACITOR PERMANENTE	UNIDADE	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	CAPACITOR DE PARTIDA	UNIDADE	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	CONTATOR 220/380/440V	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	RELE DE SOBRECARGA	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	DISJUNTOR	UNIDADE	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	GRAMPO PARA CABO DE AÇO	UNIDADE	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	RELE DE TEMPO	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	VOLTIMETRO E AMPERIMETRO DIG	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - SEC. DE DESEN. URBANO DE
AUGUSTINÓPOLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BETONITA PERMAGEL (SC 25KG) "BENTONIT UNIAO"	50	SC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	REVESTIMENTO GEO VINYL 100 X 4MTS - (STD)	400	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	REVESTIMENTO GEO VINYL 150 X 4MTS - (STD)	300	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FILTRO GEO VINYL 100 X 2 MTS - (STD)	150	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	FILTRO GEO VINYL 150 X 4 MTS - (STD)	70	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1" (4 METROS)	200	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1.1/4" (4 METROS)	300	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	TUBO EDUTOR GEO VINYL 1.1/2" (4 METROS)	300	BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos

de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedor deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento das peças, materiais e equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela Administração, conforme necessidade. Já os serviços de manutenção serão realizados em oficinas das empresas vencedoras da licitação ou no local em que as bombas estejam dependendo da complexidade do serviço e da conveniência operacional.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.09.00 – Sec. Mun. Desenv. Urbano e Serviços Públicos - SEDUSP
UNIDADE: 03.09.01 - Sec. Mun. Desenv. Urbano e Serviços Públicos - SEDUSP
15.452.1201.2.099 - Manutenção da Secretaria Infra Estrutura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 000352
Fonte: 1.500.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 17 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

